

DECISÃO Nº 127, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.054762/2013-93, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 26 de novembro de 2013,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária **ULTRAER AEROAGRÍCOLA LTDA.** - EPP, CNPJ nº 04.293.736/0001-56, com sede social em Leme (SP).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 486, de 26 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2008, Seção 1, página 26.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente